

2a.

Rec. nº 526/1932.

32

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Alcides Vaz e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Goyaz:

"Alcides Vaz, ferroviario da Estrada de Ferro de Goyaz, reclamou da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, ora recorrida, o pagamento de uma conta de Rs. 1:000\$000, correspondente aos honorarios devidos ao Dr. Jorge Abdalla, pela internação cirurgica feita na pessoa de D. Maria Mendes Vaz, esposa do recorrente, mas o antigo Conselho de Administração da Caixa deixou de attender ao pedido daquelle associado, por falta de verba orçamentaria."

Considerando que, conforme se verifica de fls. , a Caixa não satisfaz o pedido do recorrente, apenas porque não tinha verba para pagamento de medico extranho ao seu corpo clinico;

Considerando que, dos autos está provado que o caso era urgente, quando o auxilio da Caixa devia mediar 12 a 14 horas do pedido de assistencia, si tivesse sido feito, o que demonstra que a parturiente em estado grave não poderia supportar uma tão longa espera, justificando-se, portanto, o chamado de medico extranho, que era o facultativo presente no momento;

Considerando, ainda, que, segundo informa a propria Caixa recorrida, a conta apresentada por aquelle medico é razoavel, tendo em consideração os servigos prestados e a tabella dos preços de outros medicos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho

dar provimento ao presente recurso para o effeito de ser autorizado o pagamento da quantia de um conto de réis, relativa aos honorarios medicos do Dr. Jorge Abdalla, correndo a despesa pela verba propria do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 24 de Setembro de 1932.